

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

**Nilson Efigênio Gomes**

**ANÁLISE DA PUBLICIDADE DOS ATOS E  
CONTROLE SOCIAL DAS CONTAS PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE OURO PRETO – MG, ATRAVÉS DA  
PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Ouro Preto  
2013

G633a Gomes, Nilson Efigênio.

Análise da publicidade dos atos e controle social das contas públicas do município de Ouro Preto – MG, através de sua página oficial. [manuscrito] / Nilson Efigênio Gomes. - 2013.

51f.: il.; color.; tabs.

Orientador: MSc. Máximo Martins.

Monografia (Curso de especialização em Gestão Pública) - Universidade Federal de Ouro Preto. Centro de Educação aberta e à distância.

1.Administração pública. 2. Publicidade governamental.  
3.Responsabilidade fiscal. 4.Controle social. 5. Ação de prestação de contas. I. Universidade Federal de Ouro Preto. II. Título.

CDU:

35.073.533

Catalogação: sisbin@sisbin.ufop.br

**Nilson Efigênio Gomes**

**ANÁLISE DA PUBLICIDADE DOS ATOS E CONTROLE SOCIAL DAS  
CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO – MG,  
ATRAVÉS DA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Trabalho de Monografia de Curso de  
Especialização em Gestão Pública, da  
Universidade Federal de Ouro Preto  
como requisito para obtenção do grau  
de Especialista.**

**Orientador: Prof. Máximo Martins**

Ouro Preto

2013  
NILSON EFIGÊNIO GOMES

**ANÁLISE DA PUBLICIDADE DOS ATOS E CONTROLE SOCIAL DAS  
CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO – MG,  
ATRAVÉS DA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Trabalho de monográfico do Curso de Especialização  
em Gestão Pública submetida à aprovação da banca  
examinadora composta pelos seguintes membros:

---

Prof Orientador **Msc. Máximo Martins**

---

Prof **Msc. Carlos Alberto Dainese**

---

Prof **Drª Tânia Rossi Garbin**

Ouro Preto, 03 de junho de 2013.

## AGRADECIMENTOS

*Agradeço em primeiro lugar a Deus que iluminou o meu caminho durante esta caminhada. Agradeço também a minha esposa, Sandra, o meu filho, Gabriel, e a toda minha família que, com muito carinho e apoio, não mediram esforços para que eu chegasse até esta etapa de minha vida.*

*Agradeço ainda aos meus amigos e amigas que, estando próximos ou não, sempre acreditaram e me apoiaram e deram força.*

*“O homem não é nada além daquilo que a educação faz dele”.*

Kant

## **RESUMO**

Este trabalho complementa o Curso de Especialização em Gestão Pública e teve como objetivo analisar a adaptação do município de Ouro Preto – MG, as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101 de 4/5/2000), e, sobretudo, avaliar a condição da aplicação da lei no tocante a publicidade dos atos e o controle social; pontos esses enfaticamente tratados na LRF para transparência na Gestão Pública. Realizado através de pesquisas documentais e eletrônicas, onde se teve uma visão das contas públicas e da forma de administração adotada naquele Município, onde há a publicação dos atos e contratos, porém sua interpretação dificulta a atuação do Controle Social.

**Palavras-chave: Transparência, Responsabilidade fiscal, Publicidade, Controle Social**

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>07</b>
1.1 OBJETIVO GERAL.....	09
1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	09
<b>2 O MUNICÍPIO DE OURO PRETO .....</b>	<b>09</b>
2.1. Evolução Urbana e Histórica da Sede .....	11
2.2 Estrutura Básica e Organizacional Administrativa da PMOP .....	12
<b>3 TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS.....</b>	<b>15</b>
<b>4 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO .....</b>	<b>20</b>
<b>5 JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>21</b>
<b>6 METODOLOGIA .....</b>	<b>22</b>
<b>7 PUBLICIDADE DOS ATOS E CONTRATOS DA PMOP .....</b>	<b>23</b>
7.1Diário Oficial .....	24
7.2 Extrato de contratos – Prefeitura Municipal de Ouro Preto .....	25
7.3 Atos – Prefeitura Municipal de Ouro Preto .....	26
7.4 Contas Públicas .....	27
7.5 Orçamento Participativo .....	27
<b>8 RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>	<b>30</b>
8.1 Análise do Extrato de contratos – PMOP .....	30
8.2 Análise Atos – Prefeitura Municipal de Ouro Preto .....	31
8.3 Análise da Publicidade das Contas Públicas.....	32
8.4 Orçamento Participativo como ferramenta do Controle Social .....	33
<b>9 CONCLUSÃO.....</b>	<b>34</b>
9.1 Sugestão de melhorias.....	35
<b>10 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>36</b>
<b>ANEXOS 1 - Lei N° 323 de 21 de Março de 2007 .....</b>	<b>38</b>
<b>ANEXOS 2 - Lei N° 747 de 28 de Dezembro de 2011 .....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXOS 3 - Lei N° 817 de 17 de Dezembro de 2012 .....</b>	<b>45</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, os gestores públicos, especialmente, Prefeitos, Governadores e Presidente da República, administravam sem a devida preocupação orçamentária, pois não havia controle de gastos. O empreguismo era comumente utilizado (principalmente em final de mandato onde as dívidas ficavam para o próximo gestor), e no momento em que os recursos se exauriam, recorriam ao erário público e geralmente eram atendidos, gerando com isso déficit e desequilíbrio da dívida pública.

Segundo BREMAEKER (2006) em 28 de outubro de 1998, o Governo Federal apresenta à sociedade brasileira, o seu Programa de Estabilidade Fiscal - PEF, fundado em uma premissa básica: o Estado não pode mais viver além de seus limites, gastando mais do que arrecada.

BREMAEKER (2006) afirma ainda que com a finalidade de reduzir drástica e velozmente o déficit público, e a estabilização da dívida pública em relação ao Produto Interno Bruto da economia, o Programa de Estabilidade Fiscal – PEF contemplava um conjunto de medidas, de curto prazo e de natureza estrutural e a partir daí elaborou o Projeto de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre os princípios fundamentais e normas gerais das finanças públicas, que foi sancionada pelo Executivo.

Este Projeto de Lei, publicamente conhecido como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF fez parte de um elenco de importantes inovações estruturais da Administração pública que, com vigência num ambiente fiscal mais favorável, onde são fixados limites para o endividamento público e para expansão de despesas continuadas, e institui mecanismos prévios e necessários para assegurar o cumprimento de metas fiscais a serem atingidas pelas três esferas de governo, sendo esta uma condição necessária e suficiente para consolidação de um novo regime fiscal no País, compatível com a estabilidade de preços e o desenvolvimento sustentável.

- Como pontos de destaque deste projeto, podemos ressaltar:
1. Estabelece limites para gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida para os três poderes e para cada nível de Poder. Proíbe os governantes de promoverem aumento de salários do funcionalismo em ano eleitoral. Se a regra

do ajuste não for cumprida e enquanto perdurar o excesso de gastos com pessoal ficam suspensas as transferências voluntárias, a obtenção de garantias e a contratação de operações de créditos.

2. Define limites para o endividamento público e limites para inscrição em restos a pagar, proibindo que a União refinancie dívidas de Estados e municípios.
3. Estabelece mecanismos de compensação na geração de despesa de caráter permanente. Isto significa que nenhum governante poderá criar uma despesa continuada (com prazo superior a dois anos) se não indicar uma fonte de receita permanente.
4. Define regras para os planos plurianuais e lei orçamentária de cada estado ou município. Estabelece objetivos relativos às receitas, despesas, resultados fiscais, dívida e patrimônio líquido. As Leis de Diretrizes Orçamentárias também apontarão as metas fixadas para o exercício. Medidas não condizentes com os objetivos deverão ser justificadas e medidas de correção deverão ser apontadas.
5. Os administradores deverão dar total transparência das contas públicas com amplo acesso da sociedade e. Quadrimestralmente o Poder Executivo avaliará o cumprimento de metas fiscais em audiência pública, sendo esse o tópico que trabalharemos nessa monografia.

Os administradores Federais, Estaduais e Municipais, estão, a partir da promulgação da lei, obrigados a se enquadrarem às novas exigências, e para tanto já foi sancionada pelo Presidente da República a Lei de Crimes de Responsabilidade Fiscal que tipifica os crimes de responsabilidade fiscal e define as penas para os infratores, que podem chegar até mesmo à prisão.

Diante desta nova situação, através de pesquisa dirigida, procuramos obter informações de como os gestores da Prefeitura de Ouro Preto, município do Estado de Minas Gerais, se adaptaram a nova Lei, sendo enfatizada a aplicabilidade da ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública de forma a garantir o Controle Social com real entendimento pelo cidadão, tendo como problemática a possível dificuldade do cidadão não conseguir reconhecer dados ou atos para formação de um raciocínio para exercer a fiscalização das contas e atos públicos podendo inclusive produzir a desmotivação na busca das informações e participação, com isso ficando prejudicado o Controle Social.

## 1.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo principal do presente trabalho é analisar a contribuição da homepage da Prefeitura municipal de Ouro Preto como ferramenta de controle social.

## 1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos desta monografia são:

- Fornecer a fundamentação teórica necessária para a definir Controle Social e participação popular da administração pública;
- Apresentar e analisar a homepage da Prefeitura municipal de Ouro Preto nos links Diário Oficial e Contas Públicas, além de apresentar o orçamento destinado ao Orçamento Participativo dos anos 2008, 2012 e 2013; e de apresentar as Legislações Federais e Municipais que tratam o assunto;
- Usar sites semelhantes à homepage do Município de Ouro Preto como referencial; e
- Apresentar sugestões com o objetivo de aperfeiçoamento do portal com foco no Controle Social e a participação popular na gestão pública.

## 2 O MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Ouro Preto é um município do estado de Minas Gerais, no Brasil. É famoso por sua arquitetura colonial. é uma cidade com a economia diversificada desde o turismo, que é uma das principais, devido a sua história e sua arquitetura barroca, seguido pela indústria mineradora que devido ao seu relevo favorecedor e sua dimensão territorial, até a agricultura, que abrange boa parte de seus distritos.

Segundo Oliveira (2006), desde que ocorreu a fixação nas áreas mineradoras da região de Ouro Preto, no final do século XVII e início do XVIII, a cidade teve várias imagens. De um local que "exalava conflitos", no dizer do Conde de Assumar, governador da Capitania das Minas no século XVIII, até a de uma capital que dificultava a modernização do Estado no início da República. O início da ocupação do espaço urbano de Ouro Preto ocorreu com a formação de arraiais mineradores isolados (Ouro Podre, Taquaral, Antônio Dias, Pilar). A consolidação urbana e a

presença efetiva da Coroa portuguesa se deu somente em meados do século XVIII com a construção dos Palácio dos Governadores (atual Escola de Minas), pelo engenheiro-militar José Fernandes Alpoim e dos arruamentos ligando os referidos arraiais.

Com uma extensão territorial de 1.245,11 km<sup>2</sup>, (IBGE 2007) a cidade possui 12 distritos: Amarantina, Antônio Pereira, Cachoeira do Campo, Engenheiro Correia, Glaura, Miguel Burnier, Rodrigo Silva, Santa Rita de Ouro Preto, Santo Antônio do Leite, São Bartolomeu, Santo Antônio do Salto, Lavras Novas e a sede municipal e uma população de 69.495 habitantes conforme censo do IBGE 2007 devido ao grande número de estudantes por ser considerada também uma cidade universitária devido ao prestígio da Universidade Federal de Ouro Preto.

Apesar de ter a maior parte do intenso fluxo turístico focado na arquitetura e importância histórica, o município possui um rico e variado ecossistema em seu entorno, com cachoeiras, trilhas seculares e uma enorme área de mata nativa, que teve a felicidade de ser protegida com a criação de Parques Estaduais. O mais recente destes situa-se próximo ao distrito de São Bartolomeu.

Ouro Preto também se destaca pela atividade cultural. Todos os anos, sedia o Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana - Fórum das Artes. Atividades culturais como teatro, música, artesanato, literatura, discussões em mesas redondas e palestras sobre meio ambiente e incentivo à leitura para crianças também entraram no calendário do Festival. Também tem o maior Carnaval Estudantil do Brasil, onde as festas são organizadas pelos moradores das Repúblicas Estudantis.

Com um clima tropical, característico das regiões montanhosas com chuvas durante os meses de dezembro a março, geadas ocasionais em junho e julho.

Essas abrangencias necessitam de uma intervenção mais detalhada de vários órgãos e secretarias do município, que atuam em todo território municipal.

A cada dia a administração pública se torna mais complexa em virtude do fenômeno urbano, expressão cunhada pelas Nações Unidas para caracterizar a intensa urbanização ocorrida no globo a partir da segunda metade do Século XX, fazendo com que quase metade da população mundial esteja vivendo em áreas urbanas atualmente. ([www.algosobre.com.br](http://www.algosobre.com.br))

No mundo desenvolvido, desde 1975 o crescimento demográfico se estabilizou em torno de 1%, enquanto que nos países em desenvolvimento o crescimento populacional das cidades se aproxima de 5% anualmente

([www.algosobre.com.br](http://www.algosobre.com.br)), e em Ouro Preto este número tende a ser mais alto em função da população flutuante (Estudantes), o que implica em crescimento progressivo das demandas das aglomerações urbanas.

## **2.1. Evolução Urbana e Histórica da Sede**

Segundo Bohrer (2013) Ouro Preto está situado em terreno extremamente montanhoso e acidentado. A relação ocupação humana X relevo e geografia proporcionou a Ouro Preto algumas especificidades históricas curiosas. A evolução histórico-urbana dos núcleos de povoamento pode, desta maneira, ser estudada por dois vieses: a ocupação gradual de determinadas áreas, segundo o relevo, e a formação de caminhos-eixo que condicionariam a feição atual da cidade.

O primeiro foco de interesse diz respeito, justamente, à ocupação dos morros e encostas. Aportados aqui os primeiros exploradores - dos quais Antônio Dias e Padre João de Faria Filho parecem ser os mais importantes, emprestando seus nomes ainda à toponímia local - a ocupação deu-se de duas formas: nas margens dos ribeiros, onde o ouro abundava, e nos morros que circundam a cidade, repletos de minas e sariços. Bohrer (2013)

Dois arraiais se distinguiram fora das montanhas: o Arraial de Nossa Senhora do Pilar e o Arraial de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias. Suas duas capelas, situadas nas proximidades de córregos auríferos, tiveram atuação preponderante na evolução urbana do núcleo maior que então se desenhava. Tanto isto é veraz que em 1711, com a criação da Vila Rica, os dois núcleos foram eixo de discussão, e em 1724, com a instituição das primeiras freguesias coletivas das Minas Gerais, Pilar e Antônio Dias tiveram seus templos elevados à categoria de igrejas paroquiais. Pouco tardou e as antigas matrizes foram postas em reconstrução vultosa. As diversas irmandades que concorreram no todo das obras são de fundamental importância para se entender a sociedade ouro-pretana do século XVIII, síntese que é de toda sociedade colonial mineira. Juntamente com a arquitetura civil, esta arquitetura de caráter religioso, marco indelével da paisagem. (Bohrer 2013)

O Pilar tem sua Mercês, Rosário e sua igreja de Ordem Terceira, o Carmo. Antônio Dias tem também sua Mercês e Rosário (Santa Efigênia) e também sua representante de Ordem Terceira, São Francisco de Assis. Não é coincidência que as duas Ordens Terceiras, rivais, se encontrem já à beira do topo do Morro de Santa

Quitéria. Naquele momento se delineava de vez a conformação urbana da velha capital: a Casa de Câmara e Cadeia estava em construção e o Palácio dos Governadores já estava em uso. A Praça, atualmente chamada Tiradentes, se tornava o ponto central e o clímax físico evolutivo do período aurífero. (Bohrer 2013)

Assim percebemos a evolução desta cidade, curiosa e irrequieta: das capelinhas das montanhas circundantes aos fundos dos vales, dos fundos dos vales novamente ao cimo das montanhas. A fachada da Casa de Câmara e Cadeia aspira ares neoclássicos, enquanto o Palácio, mais antigo, herda sua planta das antigas fortalezas lusas. Isto sem falar dos ecletismos que em tempos posteriores pontuariam as ruas e vielas de outras influências. Quanta herança histórica e arquitetônica numa cidade que, longe de ser una e homogênea, trás no seu próprio cerne a marca da heterodoxia e da mistura! (Bohrer 2013)

## 2.2 Estrutura Básica e Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Através da Lei complementar 126/2013, o Prefeito Municipal instituiu a Estrutura Básica e Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto que conta com varias secretarias das quais apresentamos as responsáveis pela comunicação, licitações, contratos, orçamento participativo e orçamento do município, vejamos:

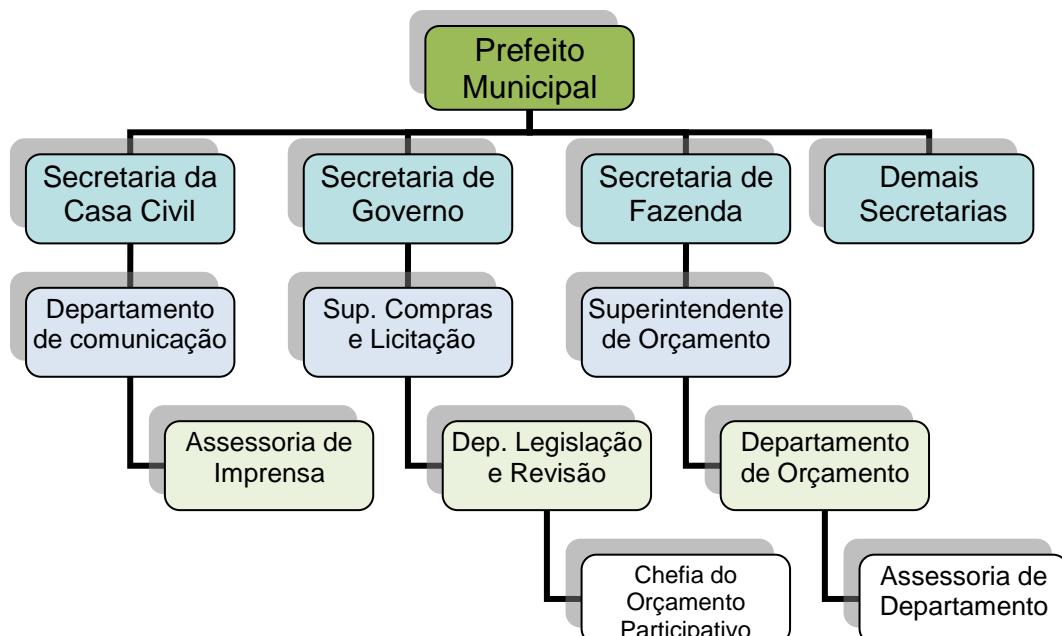


Figura 1: Organograma da estrutura da Prefeitura M. de Ouro Preto

Sendo que à Secretaria Municipal da Casa Civil compete:

- I. Coordenar e executar as atividades ligadas à administração geral do município;
- II. Prestar assessoramento direto e apoio administrativo ao Chefe do Executivo, bem como assisti-lo em suas relações com os municípios, entidades e órgãos do sistema administrativo municipal e de outras esferas governamentais;
- III. Coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Prefeito nos níveis municipal, estadual e federal;
- IV. Desenvolver a política de comunicação social do Prefeito;
- V. Cuidar do Cerimonial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- VI. Formular planos e programas em sua área de competência;
- VII. Padronizar a correspondência oficial;
- VIII. Coordenar o processo de padronização, normatização e publicidade dos atos de governo pertinentes à sua área de competência;
- IX. Controlar a guarda dos atos e documentos autografados pelo Prefeito, zelando por sua segurança e integridade;
- X. Coordenar a elaboração da agenda institucional, bem como de documentos oficiais e adotar as providências técnicas do protocolo dos eventos correspondentes;
- XI. Apoiar o Prefeito nas medidas atinentes a condecorações e distinções honoríficas;
- XII. Manter atualizado o quadro de controle das publicações de interesse da pasta;
- XIII. Manter contínua e permanente integração com as unidades centrais do Poder Executivo, com vistas ao efetivo cumprimento de suas competências;
- XIV. Exercer outras atividades correlatas.

À Secretaria Municipal de Governo compete:

- I. Coordenar o Programa do Orçamento Participativo;
- II. Fiscalizar, gerir e executar as atividades relativas ao funcionamento e à manutenção das Administrações Regionais Descentralizadas;
- III. Comprar, guardar e distribuir os bens e serviços destinados ao Município, promovendo sua padronização;
- IV. Fiscalizar e gerir os Convênios firmados pelo Município;

V. Assessorar o Chefe do Executivo no processo de execução e revisão do Processo Legislativo Municipal;

VI. Coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Governo nos níveis municipal, estadual e federal;

VII. Coordenar o relacionamento do Governo com as lideranças políticas, com as instituições, com a iniciativa privada, com a sociedade civil e com a Câmara Municipal;

VIII. Acompanhar a atividade legislativa de interesse do Município;

IX. Fiscalizar e gerir a política de trânsito no âmbito municipal;

X. Fiscalizar e gerir o funcionamento dos Terminais Rodoviários;

XI. Desenvolver a política de comunicação social do governo;

XIII. Formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais do governo, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

XIII. Subsidiar, por meio de pesquisas de opinião pública, a orientação da atuação do Governo no atendimento das demandas da sociedade;

XIV. Manter registro dos atos administrativos assinados pelo Prefeito e processá-los para publicação;

XV. Promover, no âmbito de sua atuação, o acompanhamento das ações do Governo Municipal nos diversos distritos em articulação com as demais secretarias municipais;

XVI. Exercer outras atividades correlatas.

E à Secretaria Municipal de Fazenda compete:

I. Cuidar das atividades relativas à administração financeira e contábil do Município, inclusive dos Fundos Municipais;

II. Cadastrar, lançar, arrecadar e fiscalizar os tributos e receitas municipais;

III. Receber, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores do Município;

IV. Promover o registro e os controles contábeis da administração financeira, patrimonial e orçamentária;

V. Elaborar a proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

VI. Controlar a execução do orçamento;

VII. Fiscalizar os órgãos encarregados do dinheiro e outros valores, assessorando o Prefeito em assuntos fazendários na formulação da política financeira do Município;

VIII. Fiscalizar e gerir os convênios firmados pelo Município neste setor;

IX. Exercer outras atividades correlatas.

### 3 TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS

A transparéncia efetiva das contas públicas pode evitar inúmeros crimes praticados contra a Administração Pública por servidores e a corrupção deve ser combatida com a ampla divulgação desses dados.

Segundo RIBEIRO (2006, p.16) o processo de redemocratização nacional proporcionou uma crescente conscientização da sociedade brasileira quanto à necessidade de contribuir para o aperfeiçoamento e controle dos gastos públicos.

Campelo (2004, p. 119), ao explanar sobre o assunto, afirma que:

*Ao lado dos controles institucionais da gestão pública – administrativo judicial e político -, temos hoje também o chamado controle social, que, agindo de modo informal, vem-se constituindo num poderoso e indispensável instrumento em defesa do bom uso dos recursos públicos, favorecendo sobremaneira a transparéncia das políticas de governo. O controle social é a concretização do ideal de democracia participativa. Revela-se promissor na medida em que os indivíduos e as suas entidades representativas podem deflagrar ações efetivas para proteger os interesses da coletividade. É a participação cidadã emergindo como agente de mudança e mostrando o papel de cada um ante a conduta do Estado. É o homem comum sentindo-se responsável pelos seus rumos.*

De maneira abrangente, pode-se dizer que o controle social é o direito/dever da sociedade de fiscalizar as ações dos gestores públicos, bem como, participar visando à proposição de alternativas e de soluções, com o objetivo de elaborar planos e políticas em todas as áreas de interesse social.

O marco mais significativo do início desta forma de controle no Brasil foi à promulgação da constituição cidadã, assim denominada a Constituição Federal de

1988. Esta Constituição deu vida à necessidade do aperfeiçoamento da participação da sociedade nas ações do governo, notadamente na função de controlá-las. Constituição Federal de 1988 traz como garantia constitucional a participação contínua da sociedade na gestão pública permitindo que os cidadãos não só participem da formulação das políticas públicas, mas, também, fiscalizem de forma permanente a aplicação dos recursos públicos. inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal que estabelece:

*Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.*

Além do art. 37º da Constituição Federal que estabelece que dentre os princípios que regem a Administração pública inclui-se o Princípio da Publicidade.

Da mesma forma, a Lei de Responsabilidade (Lei Complementar nº 101/2000) norteia para a transparência e o controle social. Em seu art. 48 da LRF no quesito Planejamento Controle e Fiscalização versa:

*Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.*

*Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.*

Também a Lei Complementar nº 131, de 2009 complementa a redação do parágrafo único acrescentando mais detalhes para garantir a transparência. Vejamos:

*Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:*

*I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;*

*II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;*

*III - adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.*

*Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48 , os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:*

*I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;*

*II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.*

O artigo mencionado determina que os entes públicos disponibilizem informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso ao público.

As informações referentes às despesas devem incluir todos os atos praticados pelas unidades gestoras, com a disponibilização de dados referentes ao número do processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado. Quanto à receita, deverão conter o lançamento e o recebimento de toda a movimentação financeira das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Essa transparência buscada pela Lei não deve ser confundida com mera divulgação de informações com planilhas simplificadas e confusas, mas materiais trabalhados para trazer mais clareza e entendimento à população tendo por objetivo permitir um Controle Social mais efetivo, partindo do pressuposto de que, conhecendo a situação das contas públicas, o cidadão terá muito mais condições de cobrar, exigir e fiscalizar a Administração Pública.

Medeiros e Pereira (2003, p. 63) afirmam que:

*O controle social trata da disponibilização de condições para que os cidadãos possam avaliar os serviços de atendimento que lhes são oferecidos e cobrar do Estado a melhoria desses serviços. Além disso, pressupõe desenhar mecanismos de prestação social de contas e avaliação de desempenho da atuação dos órgãos públicos. Dessa forma, a Administração Pública reconhece que a participação do cidadão é imprescindível para o aprimoramento dos serviços públicos, bem como para a vigilância do bom emprego dos recursos disponíveis. Ou seja, sem o controle social, a responsabilização dos gestores tende a ficar comprometida.*

Também o art 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal é um importante instrumento para o controle social que é a obrigação de as contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo fiquem disponíveis durante todo o exercício:

*Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.*

*Parágrafo único. A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.*

Deste modo, qualquer cidadão ou instituição da sociedade terão acesso aos dados sobre os gastos públicos realizados pelo Chefe do Executivo.

Pelo que podemos ver, a LRF determina que os governantes prestem contas dos recursos colocados a sua disposição pela sociedade. Dessa forma, tem-se maior garantia na transparência dos gastos públicos servindo como elementos para o exercício do Controle Social.

Entretanto, RIBEIRO (2006, P.21) faz ressalva ao um alto grau de detalhamento e a presença de termos muito técnicos que fazem com que esses relatórios sejam de difícil compreensão para grande parte da sociedade. Um controle

social efetivo só será alcançado por meio da criação de novos instrumentos que possam traduzir e resumir essa grande quantidade de informações de modo a facilitar o entendimento de como são executadas as contas públicas. Somente assim a sociedade poderá ocupar seu lugar de co-participante do controle dos gastos públicos.

Temos como um exemplo prático o Portal da Transparência do CGU do Governo Federal se relaciona diretamente com a população e afirma: “É de fundamental importância que cada cidadão assuma essa tarefa de participar de gestão pública e de exercer o controle social do gasto do dinheiro público” disponível no endereço da Internet: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/controleSocial/> ele orienta como participar das discussões sobre o uso do dinheiro público e como controlar a sua aplicação.



Figura 2 - Portal da Transparência do Governo Federal.

Através de uma guia de Acesso rápido no topo à esquerda do Portal da Transparência do Governo Federal, o cidadão tem acesso as Despesas, Receitas, Convênio, Empresas Sancionadas, Servidores, Download de Consultas, Portal em

Gráficos. Tem acesso a informações sobre o Portal, Dados do Portal, Notícias, Controle Social, Licitações e Contratos. Tem acesso ainda a Serviços como informações Sobre Convênios, Rede de Transparência, Página de Transparência, Estados e Municípios, Programa Olho Vivo, Portal Criança Cidadã.

#### **4 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

O orçamento participativo gerou um mecanismo de gestão democrática das políticas públicas para decidir a melhor alocação dos recursos e um poderoso instrumento de redistribuição de renda, uma prática que transformou radicalmente a cultura política nacional, incorporando o cidadão a uma sintonia com a administração municipal, dando-lhe a oportunidade de conhecer as receitas e despesas da sua cidade e de participar da distribuição destes recursos.

O orçamento é público pelo seu conteúdo, pois trata das despesas destinadas a suprir as necessidades de gestão da administração pública, como também das receitas advindas da população. É público porque é elaborado num espaço público, sendo discutido, emendado e aprovado por vereadores, em sessões públicas e para ter efeito legal, obrigatoriamente é preciso ser publicado para o conhecimento dos municípios.

A utilização do orçamento do município pode ser comparado ao orçamento familiar. É de responsabilidade do chefe da família planejar e executar o orçamento, quanto vai dispor de receita (salário) e quanto vai gastar com: alimentação, saúde, educação, lazer, habitação, higiene, transporte, taxas e impostos etc. Mas, é necessário que todos os membros da família entendam e participem do planejamento e execução do orçamento, para alcançar o objetivo desejado. Da mesma forma deve ser procedido com o orçamento municipal. O prefeito propõe um planejamento para o orçamento público, mas é a Câmara Municipal quem aprova ou reprova, e toda a comunidade, através de suas organizações devem participar, pois o dinheiro público é do povo, é administrado pela prefeitura, mas é obtido pela contribuição de todos os cidadãos, o que vem reforçar a necessidade de todos participarem de sua destinação.

O orçamento é um instrumento político, mesmo quando não utilizado devidamente. Através dele se conserva toda uma situação de privilégio de

determinados grupos ou se formaliza uma aplicação indevida e ineficaz de recursos. Também pode torna-se um elemento a ser utilizado pela sociedade para definir e exigir onde e como os recursos devem ser mais bem aplicados. Este instrumento deve conter prioridades previamente estabelecidas nas discussões – a partir dos limites da receita – e quais as políticas que devem ser elaboradas para satisfazer a necessidades da maioria da população.

Temos como referência o Orçamento Participativo da Prefeitura de Belo Horizonte, Minas Gerais implantado em 1993 e com mais de 1.000 obras realizadas na cidade são a prova definitiva de que o OP é uma ferramenta fundamental na parceria entre a Prefeitura e os cidadãos. Atendendo a demandas de moradores de todas as regiões do município, as obras escolhidas são o resultado concreto da participação popular no processo do OP.

Desde 2006, os cidadãos de Belo Horizonte podem escolher também pela internet as obras do Orçamento Participativo. Em sua primeira edição, o OP Digital obteve 503.266 mil votos, reiterando assim o caráter participativo da população de Belo Horizonte. Seu site foi visitado por 192.229 internautas de 23 países. Para ampliar a participação, a Prefeitura colocou à disposição da população 152 centros de inclusão digital, como os tele centros públicos e comunitários, os postos de internet municipal - PIMs, as escolas municipais, que distribuídos na cidade serviram de locais de votação.

## 5 JUSTIFICATIVA

Adotamos como justificativa para esse trabalho a necessidade da exposição da informação para a formação de opinião com foco em contribuir na evolução do processo de publicidade dos atos administrativo favorecendo o exercício da cidadania através do Controle Social.

Na condição de líder comunitário e agente ativo na sociedade e no serviço público, pode observar a grande dificuldade dos cidadãos em obter êxito na busca por serviços públicos de qualidade além da falta de informação para a condução de um processo onde a população possa assumir seu papel de co-responsável na gestão da cidade atuando junto ao governo.

## 6 METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste estudo foi obtida através de dados mediante pesquisas bibliográficas em livros, artigos, sites da internet e dissertações que tratam do tema além de acompanhamento as publicações da prefeitura de Ouro Preto em seu Site oficial que divulga o Diário Oficial e as Contas Públicas no período compreendido entre 15 abril a 24 de maio de 2013, além de estudo às Legislações municipais que trada da LOA do exercício 2012 e exercício 2013 para avaliar a evolução do Orçamento Participativo com base na Legislação de 2007 que convalidou a execução do Orçamento Participativo a partir de 2008, documentos esses fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Ouro Preto. As pesquisas bibliográficas oferecem meios que auxiliam na definição e resolução dos problemas já conhecidos, como também permite explorar novas áreas onde os mesmos ainda não se cristalizaram suficientemente.

Segundo Gil (1987, p.48) “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. E acrescenta,

*A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço. Por exemplo, seria impossível a um pesquisador percorrer todo o território brasileiro em busca de dados sobre a população ou a renda per capita; todavia, se tem a sua disposição uma bibliografia adequada não terá maiores obstáculos para contar com as informações requeridas. (GIL, 1987, p..50)*

Finalmente, através deste método, viabiliza-se agrupar as informações obtidas através das pesquisas e os dados coletados em documento e publicações da Prefeitura de Ouro Preto para que a partir da analise chegarmos a uma conclusão.

## 7 PUBLICIDADE DOS ATOS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto possui um homepange que é acessada no seguinte endereço da Internet: <http://www.ouropreto.mg.gov.br/> Ela se apresenta com uma tela inicial com o seguinte formato:



Figura 3 - Página inicial da homepage Prefeitura de Ouro Preto.

Essa tela inicial está montada de forma que o visitante possa identificar no menu a esquerda o Diário Oficial e as Contas Públicas do município, além de ter acesso a varias outras informações como Concurso Público, Imprensa, Área do Servidor, bem como ser direcionada para outras homepages da estrutura administrativas posicionados a direita, como: ISS ONLINE, PORTAL TRIBUTÁRIO, ACESSO A INFORMAÇÕES, SEMAE e outros.

## 7.1 Diário Oficial

O link Diário Oficial está disponível no seguinte endereço da Internet:

<http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial>

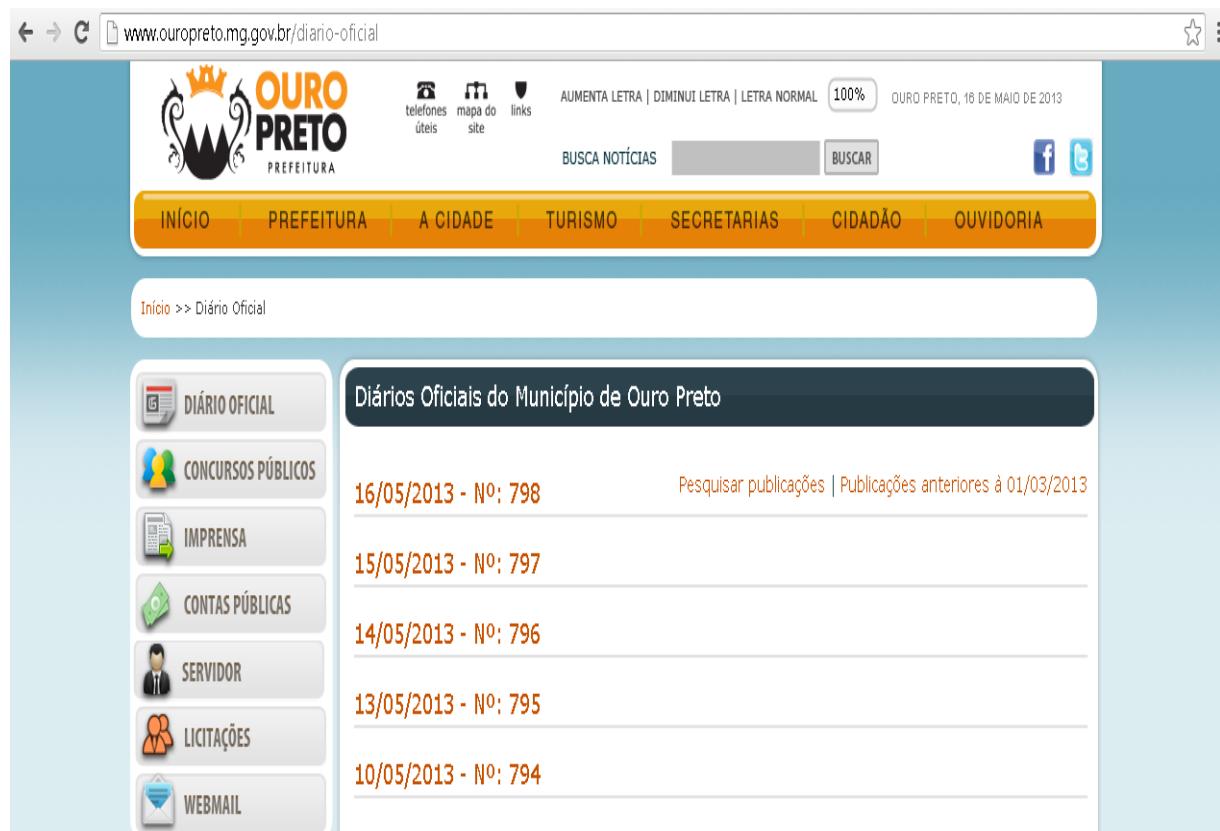


Figura 4 – Diário Oficial do Município de Ouro Preto.

Este item é um link para o portal do Diário Oficial do Município de Ouro Preto tendo como finalidade a publicação diária atualizada dos atos e contratos do município, quais sejam: Atas, Atos, Chamadas para extensão de carga horária, Chamadas Públicas, Circulares, Comunicados, Concurso Público, Contratos, Convênios, Decretos, Dispensa de Licitação, Editais, Editais de Citação, Extensões de Jornada, Homologações, Instruções Normativas, Leis, Leis Complementares, Licitações, Notificações, Pautas, Portarias, Processos Seletivos, Regimentos, Relatórios, Resoluções, Termo de Ajustamento de Conduta, Termos, Tombamentos.

## 7.2 Extrato de contratos – Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Disponível no seguinte endereço da Internet:

<http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/30/776/15-04-2013>

Figura 5 – Extrato de contratos do Município de Ouro Preto.

Este item é um link para o Extrato de contratos do Município de Ouro Preto tendo como finalidade a publicação atualizada dos contratos do município onde é apresentado o ano, local e data, seguido do numero da publicação, que nesse caso optamos pela publicação: Ano V, Ouro Preto, 15 de Abril de 2013 - Nº 776, que traz um as informações referentes a contratação de serviços, e objetivo do contrato, atualização de prazo e valores do contratos, modalidades de licitação além de qual dotação irá custear a contratação. Todas estas informações contidas num amontoado de dados, que deixam inúmeras dúvidas.

### 7.3 Atos – Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Disponível no seguinte endereço da Internet:

<http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/51/797/15-05-2013>



Início >> Diário Oficial >> Diário Oficial do Município de Ouro Preto 15/05/2013 - Nº: 797

**Diário Oficial do Município de Ouro Preto**

Município de Ouro Preto  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil  
OURO PRETO  
Ano V, Ouro Preto, 15 de Maio de 2013 - Nº 797

Enviar por email | Imprimir |  Tweet 0 |  Curtir 0

**Atos**

- + ATO Nº. 623/2013
- + ATO Nº. 632/2013
- + ATO Nº. 638/2013
- + ATO Nº. 641/2013

Figura 6 – Atos do Município de Ouro Preto.

Este item é um link para os Atos do Município de Ouro Preto tendo como finalidade a publicação diária dos Atos do município onde é apresentado o ano, local e data, seguido do numero da publicação, que nesse caso optamos pela publicação: Ano V, Ouro Preto, 15 de Maio de 2013 - Nº 797, que traz um as informações referentes aos Atos assinados em data anterior enumerados de forma crescente para dar ciência a população dos cidadãos que estão sendo nomeados a exercer as funções públicas de livre nomeação respeitando a legislação vigente, informando ainda qual o nome, a função e a secretaria que desempenhará suas funções. As informações contidas deixam dúvidas quanto a numerações e a sua publicidade.

## 7.4 Contas Públicas

O link Contas Públicas está disponível no seguinte endereço da Internet:  
<http://www.ouropreto.mg.gov.br/contas-publicas>



Figura 7 – Contas Públicas do Município de Ouro Preto.

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto criou na sua Homepage um link exclusivo para publicação das Contas do Município e segundo o artigo 48 da LRF, deve se dar “*ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos*”, onde informações importantes não estão disponíveis.

## 7.5 Orçamento Participativo no Município de Ouro Preto

O Município tem adotado como forma de gestão a participação popular através do Orçamento Participativo. Documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Ouro Preto como a Lei 323 de 21 de Março de 2007, do Município de Ouro Preto, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais e suplementares, convalidando a execução do Orçamento

Participativo, para o ano subsequente nesse caso 2008, no valor de R\$1.817.433,07 para atender demandas indicadas pela população listada no Anexo I dessa lei, onde temos as especificações das despesas de forma clara cintando a demanda, a localidade, bem como o valor de cada uma delas. Vejamos parte desse anexo:

**ANEXO.I**  
**CRÉDITOS ESPECIAIS**



CÓDIGO DA DESPESA	FR	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
15.451.0048.1397		Const. da ponte do Moraes -Bocânia	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	16.872,91
23.692.0048.1395		Reforma Da ex-escola Maciel (S.Bart.)	
3.3.90.39.00	100	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	11.277,68
12.361.0048.1392		Constr.de salas de aula-S.Ant.Leite	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	59.031,92
15.451.0048.1473		Const. de Pav.poliédri. - Glaura	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	5.631,45
4.4.90.51.00	1125	Obras e Instalações	97.500,00
27.812.0048.1389		Constr.Quadra Poliesp- Lavr. Novas	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	8.140,56
27.812.0048.1400		Const. Quadra Poliesp- Sta Rita	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	88.950,00
27.813.0048.1476		Constr.Área Lazer I - Cach.Campo	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	264.927,67
27.813.0048.1477		Constr.Área Lazer II - Cach.Campo	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	215.000,00
27.813.0048.1479		Constr.Área Lazer -Ant.Pereira	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	568.246,29
15.451.0048.1399		Const. Calçamento R.Sta Rita (Chapada)	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	119.133,85
15.451.0048.1475		Constr. de Pav. Asfált (Eng.Correa)	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	80.861,36

Figura 8 – Anexo I - Lei 323 de 21 de Março de 2007, Município de Ouro Preto.

Também disponibilizado pela mesma secretaria, pudemos ter acesso a Lei Nº 747 de 28 de Dezembro de 2011 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ouro Preto para O Exercício de 2012, bem como o anexo do orçamento que trata do Orçamento Participativo no citado exercício e pudemos identificar a descrição da despesa e as dotações para o investimento no Orçamento Participativo na sede do município e distritos, porém o item é fechado, ou seja, não

há detalhamentos do investimento como as demandas, as localidades, ou os valores para cada região conforme podemos identificar no exercício 2008.

Vejamos a dotação em questão:

20/05/2013 16:27:38		PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO				Página	1
[LBARBOSA]		Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2012					
		Balancete da Despesa por Programa de Trabalho x Elementos de Despesa - Período de: 01/01/2012 a 31/12/2012					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO - Fonte de Recurso: CONSOLIDADO							
Código	Fonte Ficha	Nome da Conta	Dotação Inicial	Suplem. no Per.	Suplem. no Ano	Dotacao Atual	
			Especiais	Reduz. no Per.	Reduz. no Ano	Saldo a Empenhar	
			Extraordinarios	Empenho no Per.	Empenho no Ano	Saldo a Pagar	
				Liquidado no Per.	Liquidado no Ano		
				Pago no Per.	Pago no Ano		
02.003.001.0412200040.000		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	2.000.000,00	676.000,00	676.000,00	1.282.022,11	
			0,00	1.393.977,89	1.393.977,89	9.654,51	
			0,00	1.272.367,60	1.272.367,60	16.517,97	
				1.255.849,63	1.255.849,63		
				1.255.849,63	1.255.849,63		
02.003.001.0412200041.016		GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO	1.000.000,00	151.000,00	151.000,00	207.610,31	
			0,00	943.389,69	943.389,69	6.906,01	
			0,00	200.704,30	200.704,30	5.880,88	
				194.823,42	194.823,42		
				194.823,42	194.823,42		
02.003.001.0412200041.100		GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO	1.000.000,00	525.000,00	525.000,00	1.074.411,80	
			0,00	450.588,20	450.588,20	2.748,50	
			0,00	1.071.663,30	1.071.663,30	10.637,09	
				1.061.026,21	1.061.026,21		
				1.061.026,21	1.061.026,21		

Figura 9 – Dotação Orçamentária do Orçamento Participativo 2012 - Lei Nº 747/2011

Na Lei Nº 817 de 17 de Dezembro de 2012 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ouro Preto para O Exercício de 2013, bem como o anexo do orçamento que trata do Orçamento Participativo no citado exercício.

Vejamos a dotação em questão:

20/05/2013 16:29:57

[LBARBOSA]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Página

1

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2013

Balancete da Despesa por Programa de Trabalho x Elementos de Despesa - Período de: 01/01/2013 a 31/12/2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO - Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Ficha	Nome da Conta	Dotação Inicial	Suplem. no Per.	Suplem. no Ano	Dotacao Atual
				Especiais	Reduz. no Per.	Reduz. no Ano	Saldo a Empenhar
			Extraordinarios	Empenho no Per.	Empenho no Ano	Saldo a Pagar	
				Liquidado no Per.	Liquidado no Ano		
				Pago no Per.	Pago no Ano		
02.003.001.0412200040.000			ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
				0,00	0,00	0,00	800.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	
02.003.001.0412200041.016			GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
				0,00	0,00	0,00	300.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	
02.003.001.0412200041.100			GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
				0,00	0,00	0,00	500.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

Figura 10 – Dotação Orçamentária do Orçamento Participativo 2013-Lei Nº 817/2012

Também nessa dotação pudemos identificar a descrição da despesa e as dotações para o investimento no Orçamento Participativo na sede do município e distritos, nota-se, também que, como no exercício de 2012, o item é fechado sem detalhamentos do investimento em relação ao exercício 2008.

## 8 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 8.1 Análise do Extrato de contratos – Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Analizando o Extrato de contratos do Município de Ouro Preto demostrados na Figura 5, Diário Oficial Ano V – Ouro Preto, 15 de Abril de 2013 – Nº 776, identificamos que as informações estão contidas num amontoado de dados. Através do extrato publicado podemos fazer inúmeras perguntas:

Por que alterou a Cláusula primeira?

O que é dotação orçamentária?

O que quer dizer essa sequência de números?

O que quer dizer: Objeto 1º aditivo vigência?

O que quer dizer PP 001/2013?

A população sabe diferenciar as modalidades de licitação?

Ao final qual é o investimento total desse extrato?

Podemos afirmar que todos esses termos são linguagem técnica.

Passamos à análise as publicações de Extrato de contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto a partir de 15 de abril a 20 de Maio de 2013 as quais apresentação às mesmas formatações apresentada a cima. Vejamos:

<b>Itens</b>	<b>Publicação no Diário Oficial</b>	<b>Endereço da Internet</b>
<b>1</b>	Ano V – Ouro Preto, 15 de Abril de 2013 – Nº 776	<a href="http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/30/776/15-04-2013">http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/30/776/15-04-2013</a>
<b>2</b>	Ano V – Ouro Preto, 22 de Abril de 2013 – Nº 781	<a href="http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/35/781/22-04-2013">http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/35/781/22-04-2013</a>
<b>3</b>	Ano V – Ouro Preto, 29 de Abril de 2013 – Nº 786	<a href="http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/40/786/29-04-2013">http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/40/786/29-04-2013</a>
<b>4</b>	Ano V – Ouro Preto, 06 de Maio de 2013 – Nº 790	<a href="http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/44/790/06-05-2013">http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/44/790/06-05-2013</a>
<b>5</b>	Ano V – Ouro Preto, 13 de Maio de 2013 – Nº 795	<a href="http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/49/795/13-05-2013">http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/49/795/13-05-2013</a>
<b>6</b>	Ano V – Ouro Preto, 20 de Maio de 2013 – Nº 800	<a href="http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/54/800/20-05-2013">http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/54/800/20-05-2013</a>

Quadro 01: Publicações de Extrato de contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto no Diário Oficial

## 8.2 Análise dos Atos – Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Analizando os Atos do Município de Ouro Preto demostrados na Figura 6, Diário Oficial Ano V – Ouro Preto, 15 de Maio de 2013 – Nº 797, identificamos que nessa publicação há quatro atos publicados sendo:

Ato Nº 623/2013 – Datado em 30/Abril

Ato Nº 632/2013 – Datado em 08/Maio

Ato Nº 638/2013 – Datado em 09/Maio

Ato Nº 641/2013 – Datado em 13/Maio

Passamos a observar: Entre o Ato 623 e o 632 há intervalos de 08 Atos, entre o Ato 632 e o 638 há intervalos de 05 Atos e entre o Ato 638 e o 641 há intervalos de 02 Atos.

Porque a numeração não é sequenciada de forma crescente?

Porque os Atos estão sendo publicados aleatoriamente?

O Diário Oficial não deveria trazer as atualizações diárias dos Atos?

Passamos a analise as publicações dos Atos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto no período compreendido entre 03 de maio a 24 de Maio de 2013 as quais apresentação às mesmas ocorrências apontadas a cima. Vejamos:

Itens	Publicação no Diário Oficial	Endereço da Internet
1	Ano V – Ouro Preto, 03 de Maio de 2013 – Nº 789	<a href="http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/43/789/03-05-2013">http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/43/789/03-05-2013</a>
2	Ano V – Ouro Preto, 08 de Maio de 2013 – Nº 792	<a href="http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/46/792/08-05-2013">http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/46/792/08-05-2013</a>
3	Ano V – Ouro Preto, 14 de Maio de 2013 – Nº 796	<a href="http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/50/796/14-05-2013">http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/50/796/14-05-2013</a>
4	Ano V – Ouro Preto, 15 de Maio de 2013 – Nº 797	<a href="http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/51/797/15-05-2013">http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/51/797/15-05-2013</a>
5	Ano V – Ouro Preto, 24 de Maio de 2013 – Nº 789	<a href="http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/43/789/03-05-2013">http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/43/789/03-05-2013</a>

Quadro 02: Publicações de Atos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto no Diário Oficial

### 8.3 Análise da Publicidade das Contas Públicas

Analizando a Homepage em seu link exclusivo para publicação das Contas do Município conforme pode ser visto na Figura 7, Note que nesse caso apenas é dada ampla divulgação de Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos anos 2010, 2011,2012 e o Relatório de Gestão Fiscal também dos anos 2010, 2011,2012 e segundo o artigo 48 da LRF, deve se dar “*ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório*

*Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos”, sendo que os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio não estão disponíveis nesse endereço da internet.*

#### **8.4 Orçamento Participativo como ferramenta do Controle Social**

Com o Orçamento Participativo a população pode fiscalizar diretamente onde será gasto o dinheiro público, bem como sugerir no planejamento quais são as principais necessidades da população local. Quando o cidadão reconhecer que público não diz respeito só ao governo, ao Estado e ao Município, e sim que é algo que pertence a ele e a todos ao seu redor e com isso, reconhecer a importância de auxiliar a administração pública do município no planejamento e na fiscalização, provavelmente teremos melhores resultados na aplicação das verbas destinadas a políticas públicas, melhorando assim, a gestão dos municípios e cumprindo o que a LRF já nos obriga, seriedade com o que é de todos.

Analizando a evolução dessa ferramenta no Município de Ouro Preto a partir de sua criação em 2007 através da Lei 323/2007 para execução em 2008, podemos identificar através do anexo da lei que era possível exercer o controle e fiscalização da dotação orçamentaria pela população em especial para a execução das obras que eram de seu interesse, pois, as demandas indicadas pela população encontravam-se listada de forma clara cintando a demanda, a localidade, bem como o valor de cada uma delas. Porém, observando as duas ultimas despesas fixadas pelo Município através das LOA 2012 e LOA 2013, não discrimina o que o povo decidiu e nem quanto deve ser investido em cada local, onde há a previsão da despesa, mas não há a discriminação clara do investimento. É do conhecimento ainda que o orçamento anual deva ser estudado e produzido no primeiro semestre do devendo ser encaminhado a 31 de agosto para ser apreciado pelo legislativo, sendo aprovado sua aplicação se dará no exercício subsequente.

## 9 CONCLUSÃO

Com base na fundamentação teórica podemos concluir que, ainda que a Prefeitura Municipal de Ouro Preto tenha buscado se adequar a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações que estabelecem a publicação dos atos administrativos que concretiza o exercício da função administrativa, o Portal do Município de Ouro Preto com sua formatação de linguagem técnica não alcança a população ao ponto de garantir o direito de exercer o Controle Social dadas as varias dificuldades para localizar, interpretar e formar opinião sobre tais atos.

Analizando os dados identificamos a ausência de informações importantes com relação às contas públicas que não se encontram de fácil acesso no portal para a população, tais como: Os planos, Orçamento e Diretrizes Orçamentarias ou até mesmo as prestações de contas e o respectivo parecer prévio não estão disponíveis no portal no link criado para esse fim. Conforme estabelece a LRF deve-se garantir ampla divulgação dos mesmos inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Os Extratos de Contratos do Município são publicados em uma linguagem técnica que dificulta a compreensão podendo levar o cidadão a não conseguir reconhecer dados ou atos para formação de um raciocínio e com isso exercer a fiscalização das contas e atos públicos, além de não trazer ao final o valor total do investimento com isso ficando prejudicado o Controle Social. Também na publicação dos Atos no Diário Oficial identificamos uma lacuna de informações, onde a sequência de publicação dos mesmos não segue uma ordem lógica dessa forma dificultando seu acompanhamento.

Um controle social efetivo só poderá ser alcançado por meio da criação de novos instrumentos que possam traduzir e resumir essa grande quantidade de informações de modo a facilitar o entendimento de como são executadas as contas públicas. Temos como exemplo o Portal da Transparência do CGU do Governo Federal que trás mais clareza na apresentação dos dados.

O Orçamento Participativo é uma excelente ferramenta para o Controle Social, pois através do Orçamento Participativo a população decide as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos do orçamento da prefeitura. Além disso, ele estimula o exercício da cidadania, o compromisso da população com o bem público e a co-

responsabilização entre governo e sociedade sobre a gestão da cidade. Os cidadãos podem intervir na tomada da decisão administrativa, orientando a Administração para que adote medidas que realmente atendam ao interesse público e, ao mesmo tempo, podem exercer controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste contas de sua atuação.

No Município de Ouro Preto o Orçamento Participativo foi implantado no ano 2007 para execução no exercício de 2008 em um processo mais transparente em relação ao documento do Orçamento dos anos de 2012 e 2013, pois as informações na data de sua implantação eram mais detalhadas enquanto que nas últimas duas leis orçamentaria aprovadas não deixam claras quais serão os investimento e quais os benefícios que trarão a população, temos apenas a informação de um montante, dessa forma, inviabilizando o Controle Social.

Talvez a principal forma de começarmos a melhorar a gestão dos recursos financeiros garantindo o cumprimento da LRF será investir nos processos que conduzam a participação popular através do Orçamento Participativo e o Controle Social.

### **9.1 Sugestão de melhorias**

Criação de um setor específico para tratar da aproximação da população com a gestão pública com equipe capacitada com a incumbência de traduzir e resumir para a população as informações sobre a execução orçamentária e financeira além de promover fóruns e seminários com ampla participação da população e suas entidades representativas com o objetivo de montar as proposições como forma de planejar o exercício posterior, oferecer curso de capacitação. E estruturar o setor de forma a garantir a sustentabilidade dos processos participativos, e continuidade frente às mudanças de governo, pois infelizmente a falta destas estruturas favorece para a descontinuidade de trabalhos nas transições de governo, pois como pudemos identificar atualmente na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, instituída pela Lei complementar 126/2013, há apenas uma Chefia de Orçamento Participativo vinculada Secretaria Municipal de Governo.

Promover Fóruns, seminários e consultas públicas elegendo representantes e oferecendo cursos de capacitação para que estes possam auxiliar na fiscalização da

execução do orçamento além de auxiliar no repasse dessas informações a população.

Criação de uma homepange específica para apresentar a população o Orçamento Participativo e sua conjuntura, onde deverá apresentar suas principais ações, projetos discutidos e a ser discutido em fim, um espaço destinado a população de forma que ela possa interagir de forma online deixando opiniões e sugestões.

## 10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOHRER ALEX - <http://www.ouropreto.mg.gov.br/historia>, Acessado em 10 de maio de 2013.

BREMAEKER , François E. J. - OS MUNICÍPIOS FRENTE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
[http://www.abrascam.org.br/estudos/arquivos\\_2006/estudos\\_julho\\_municipios.htm](http://www.abrascam.org.br/estudos/arquivos_2006/estudos_julho_municipios.htm)

CAMPELO, Valmir. Controle social da gestão pública. Revista do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Ceará, n.º 16, 2004, p. 119.

CONSTITUÇÃO FEDERAL DE 1988 -  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 1987.  
Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1994.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 -  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm)

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2013 do Município de Ouro Preto  
<http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial/23/769/04-04-2013>

LEI 323 de 21 de Março de 2007, do Município de Ouro Preto

LEI Nº 747 de 28 de Dezembro de 2011 do Município de Ouro Preto

LEI Nº 817 de 17 de Dezembro de 2012 do Município de Ouro Preto

MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos; PEREIRA, José Matias. *Controle social no Brasil: confrontando a teoria, o discurso oficial e a legislação como a prática*. Revista do Tribunal de Contas da União, v.34, n.98, p.63, out./dez. 2003.

MONTEIRO, Jorge Vianna - Lições de economia constitucional brasileira – Pag. 156

OLIVEIRA, Alexandre Augusto de. *O olhar de Luiz Fontana: documentação de Ouro Preto (1930-1960)* – Fotografia e arte pública: um estudo de caso.2006.Dissertação “Mestrado” Área de Concentração: Artes Visuais.Universidade Estadual Paulista, Instituto de Artes.São Paulo.

PORTAL DO OP -

<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?app=portaldoopSegundo>

PORTAL DA TRANSPARENCIA DO GOVERNO FEDERAL

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/controleSocial/>

PORTAL DO MUNICIPIO DE OURO PRETO- <http://www.ouropreto.mg.gov.br/>

RIBEIRO, Cyro de Castilho.

A homepage Contas Públicas: um diagnóstico de contribuição para o controle social / Cyro de Castilho Ribeiro; Ernani Avelar Borborema. – 2006. ix, 93 p. <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057198.PDF>

<http://www.algosobre.com.br/geografia/urbanizacao-em-paises-desenvolvidos-e-sub-desenvolvidos.html>

<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=314610>

## ANEXO 1 - Lei Nº 323 de 21 de Março de 2007

PREFEITURA DE OURO PRETO  
Praça Barão do Rio Branco, 12  
Pilar Ouro Preto MG 35400-000  
Tel [31] 3559 3200



### LEI Nº 323 DE 21 DE MARÇO DE 2007

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais e suplementares, convalidando a execução do Orçamento Participativo.**

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor total de R\$ 1.817.433,07 (um milhão oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos), de acordo com o Anexo I e créditos suplementares no valor total de 152.566,93 (cento e cinqüenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), nos termos desta Lei, convalidando-se a execução do Orçamento Participativo.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações:

I - na dotação 04.122.0048.1290 - 3.3.90.39.00, FR 0100, ficha 174, no valor de R\$ 28.614,33 (setenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e trinta e três centavos);

II - na dotação 04.122.0002.2513 - 3.3.90.39.00, FR 0100, ficha 164, no valor de R\$ 73.952,60 (setenta e três mil novecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. As suplementações autorizadas por esta Lei não serão incluídas no cálculo dos créditos adicionais suplementares autorizados pela Lei Municipal nº 310, de 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual, correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o exercício de 2007.

Art. 2º Para a abertura dos créditos especiais e suplementares a que se refere o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os projetos do Orçamento Participativo incluídos na Lei Orçamentária Anual de 2007 e anulados para atender à abertura dos créditos adicionais desta Lei serão contemplados na elaboração do orçamento a vigorar no exercício de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 21 de março de 2007, duzentos e noventa e cinco anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e seis anos do Tombamento.



Projeto da Lei 07/07  
Autoria: Prefeito Municipal

*Angelo Oswaldo de Araujo Santos*  
Prefeito de Ouro Preto

*João Bosco de Oliveira Perdigão*  
Secretário Municipal Planejamento e Gestão

*Marcos Antônio Gonçalves de Moura*  
Controlador Geral

PREFEITURA DE OURO PRETO  
Praça Barão do Rio Branco, 12  
Pilar Ouro Preto MG 35400-000  
Tel [31] 3559 3200

OURO  
PRETO

ANEXO.I  
CRÉDITOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA DESPESA	FR	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
15.451.0048.1397		Const. da ponte do Moraes -Bocânia	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	16.872,91
23.692.0048.1395		<b>Reforma Da ex-escola Maciel (S.Bart.)</b>	
3.3.90.39.00	100	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	11.277,68
12.361.0048.1392		<b>Constr.de salas de aula-S.Ant.Leite</b>	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	59.031,92
15.451.0048.1473		<b>Const. de Pav.poliedr. - Glaura</b>	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	5.631,45
4.4.90.51.00	1125	Obras e Instalações	97.500,00
27.812.0048.1389		<b>Constr.Quadra Poliesp- Lavr. Novas</b>	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	8.140,56
27.812.0048.1400		<b>Const. Quadra Poliesp- Sta Rita</b>	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	88.950,00
27.813.0048.1476		<b>Constr.Área Lazer I - Cach.Campo</b>	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	264.927,67
27.813.0048.1477		<b>Constr.Área Lazer II - Cach.Campo</b>	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	215.000,00
27.813.0048.1479		<b>Constr.Área Lazer -Ant.Pereira</b>	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	568.246,29
15.451.0048.1399		<b>Const. Calçamento R.Sta Rita (Chapada)</b>	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	119.133,85
15.451.0048.1475		<b>Constr. de Pav. Asfált (Eng.Correa)</b>	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	80.861,36
10.302.0048.1401		<b>Reforma do Posto Médico de Bom Retiro -</b>	
3.3.90.39.00	100	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	3.816,14
15.453.0048.1396		<b>Const.9 Abrigos em Pontos Ônibus</b>	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	60.108,03
15.452.0048.1481		<b>Revit. de Pça em Cach.do Campo</b>	
3.3.90.39.00	100	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	36.212,51
26.782.0048.1472		<b>Const. de 6 (seis) pontes -SALTO</b>	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	28.539,89
15.451.0048.1478		<b>Const. de Pav.poliedr.-Amarantina</b>	
4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	104.145,81
10.302.0048.1535		<b>Ampl. do Posto Médico (São Bartolomeu)</b>	
3.3.90.39.00	100	Obras e Instalações	49.037,00

*JZ* *d* *AS*

PREFEITURA DE OURO PRETO  
Praça Barão do Rio Branco, 12  
Pilar Ouro Preto MG 35400-000  
Tel [31] 3559 3200

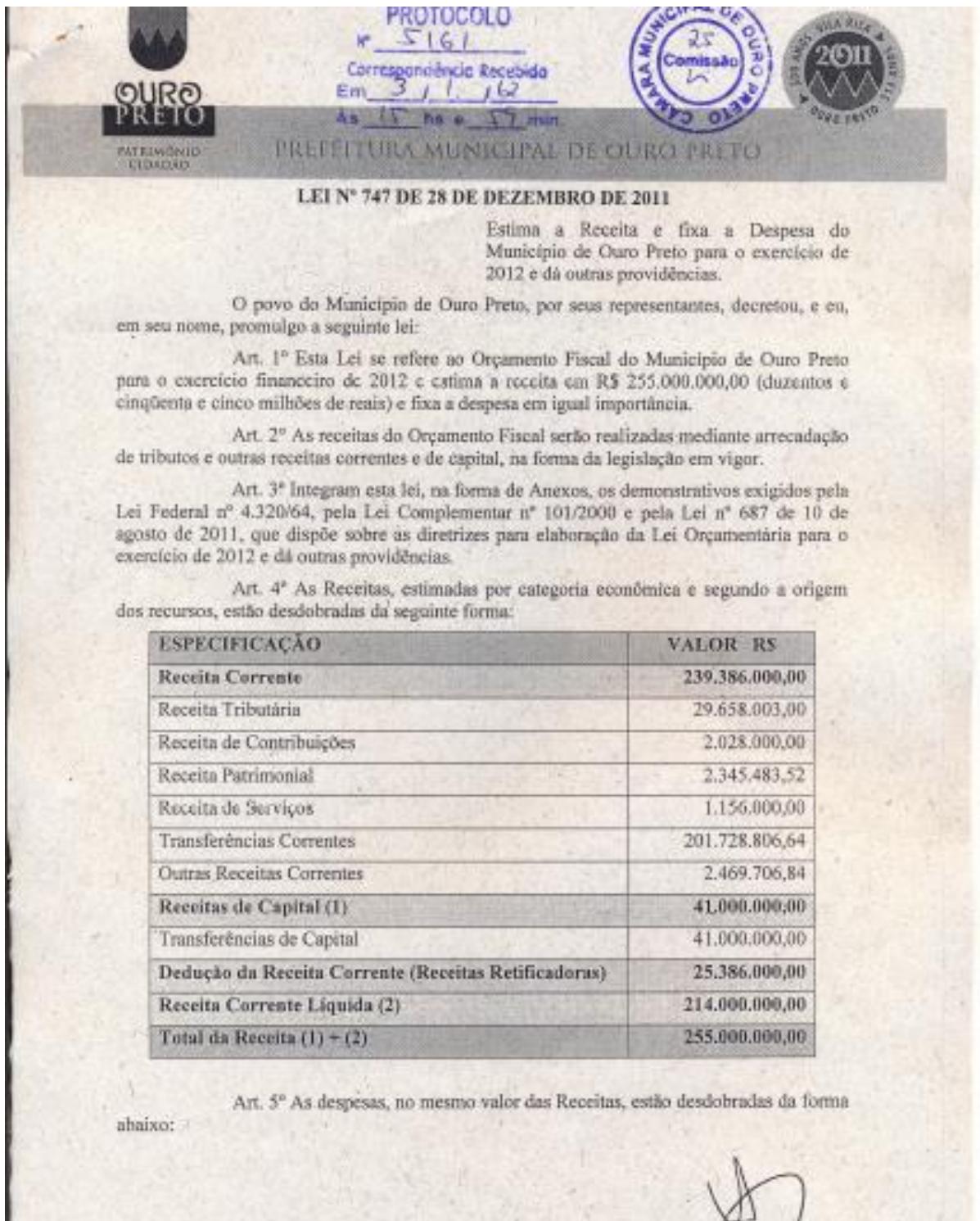
Ouro Preto

ANEXO II  
ANULAÇÕES



CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
04.122.0048.1586		Aquisição de terreno - Maracujá(Salão Comum.)	
4.4.90.51.00	100	179 Obras e Instalações	54.000,00
04.122.0048.1587		Aquisição de terreno - Riacho(Salão Comum.)	
4.4.90.51.00	100	180 Obras e Instalações	54.000,00
04.122.0048.1588		Aquisição de terreno - Coelhos(Campo de futebol)	
4.4.90.51.00	100	181 Obras e Instalações	54.000,00
15.451.0048.1589		Calçamento Ruas - Sto. Antônio do Leite	
4.4.90.51.00	100	851 Obras e Instalações	54.000,00
15.451.0048.1591		Calçamento de Ruas em Ant. Per. e Região	
4.4.90.51.00	100	852 Obras e Instalações	358.000,00
25.752.0048.1592		Iluminação da Rua Conselheiro Lafaiete	
4.4.90.51.00	100	891 Obras e Instalações	100.000,00
04.122.0048.1593		Constr. Capela Vel.Vila Alegre - Cach. Campo	
4.4.90.51.00	100	813 Obras e Instalações	100.000,00
10.302.0048.1594		Adequação do Prédio p/ Posto de Saúde - Doutor	
4.4.90.51.00	100	821 Obras e Instalações	60.000,00
12.361.0048.1596		Cobertura da Escola de Engenheiro Correa	
4.4.90.51.00	100	276 Obras e Instalações	30.000,00
04.122.0048.1600		Constr. Salão Comunit- Sto.Antônio Salto	
4.4.90.51.00	100	814 Obras e Instalações	80.000,00
04.122.0048.1601		Adequação de escola p/ Salão Comum.- Bú	
4.4.90.51.00	100	815 Obras e Instalações	27.000,00
26.782.0048.1604		Alargar a Ponte - Bocaina a Rodr. Silva	
4.4.90.51.00	100	902 Obras e Instalações	30.000,00
15.451.0048.1605		Calçar a Rua do Cruzeiro na Bocaina	
4.4.90.51.00	100	854 Obras e Instalações	43.000,00
15.451.0048.1606		Reformar o calçamento praça da Igreja -Rod. Silva	
4.4.90.51.00	100	855 Obras e Instalações	43.000,00
12.365.0048.1607		Construir Escola com Creche em Sta. Rita	
4.4.90.51.00	106	318 Obras e Instalações	300.000,00
26.782.0048.1608		Construir um terminal rodov.em Sta. Rita	
4.4.90.51.00	100	903 Obras e Instalações	95.000,00
26.782.0048.1609		Construir uma ponte - Boa Vista a Temporo	
4.4.90.51.00	100	904 Obras e Instalações	26.000,00
15.451.0048.1610		Concluir a Pça com Coreto na Rua Niterói	
4.4.90.51.00	100	856 Obras e Instalações	40.000,00
15.451.0048.1611		Recuperar Muro do Adro da Igreja (S. Ant. Leite)	
4.4.90.51.00	100	857 Obras e Instalações	25.000,00
04.122.0048.1614		Reformar e ampliar a Capela em Maciel	
4.4.90.51.00	100	817 Obras e Instalações	20.000,00
15.451.0048.1615		Calçar Rua Ponte dos Machados em S.Bart.	
4.4.90.51.00	100	858 Obras e Instalações	50.000,00
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99	100	1117 Reserva de Contingência	327.000,00

**ANEXO 2 - Lei Nº 747 de 28 de Dezembro de 2011**





**OURO PRETO**  
PATRIMÔNIO CIDADÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

21 Comissão  
2011 100 ANOS DE LUTA E LIDERANÇA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
01 – Legislativa	9.727.749,24
03 – Essencial à Justiça	2.061.906,30
04 – Administração	37.682.384,35
06 – Segurança Pública	172.500,00
08 – Assistência Social	7.636.253,58
09 – Previdência Social	1.616.051,05
10 – Saúde	57.605.771,37
12 – Educação	46.944.527,74
13 – Cultura	7.788.301,22
15 – Urbanismo	8.103.000,00
16 – Habitação	15.443.600,96
17 – Saneamento	32.124.099,91
18 – Gestão Ambiental	2.826.663,60
20 – Agricultura	2.375.839,80
23 – Comércio e Serviços	5.234.215,82
24 – Comunicação	60.000,00
25 – Energia	719.808,25
26 – Transporte	6.195.500,00
27 – Desporto e Lazer	4.094.610,70
28 – Encargos Especiais	4.737.216,11
99 – Reserva de Contingência	1.850.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>255.000.000,00</b>



**OURO  
PRETO**  
PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

Comissão  
O P R E T O C A M P A N H A  
2011

II - Por Grupo de Despesas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Despesas Correntes	183.999.499,68
Pessoal e Encargos Sociais	92.688.668,64
Juros e Encargos da Dívida	105.000,00
Outras Despesas Correntes	91.205.831,04
Despesas de Capital	69.150.500,32
Investimentos	67.130.500,32
Amortização da Dívida	2.020.000,00
Reserva de Contingência	1.850.000,00
Reserva de Contingência	1.850.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>RS 255.000.000,00</b>

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - contratar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação;

II - abrir créditos adicionais até o montante do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64;

III - abrir créditos adicionais até o montante do excesso de arrecadação apurado ao final do exercício, ou pela tendência apontada pela arrecadação das receitas, conforme o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64;

IV - realizar remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra;

V - incluir modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais, por meio de abertura de crédito suplementar, através de decreto.

Art. 7º Fica ainda o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada no artigo 1º desta Lei, conforme §3º do artigo 23 da Lei Municipal nº 687 de 10 de agosto de 2011.

Parágrafo único. Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - as suplementações de dotações referentes ao remanejamento de pessoal e encargos sociais;

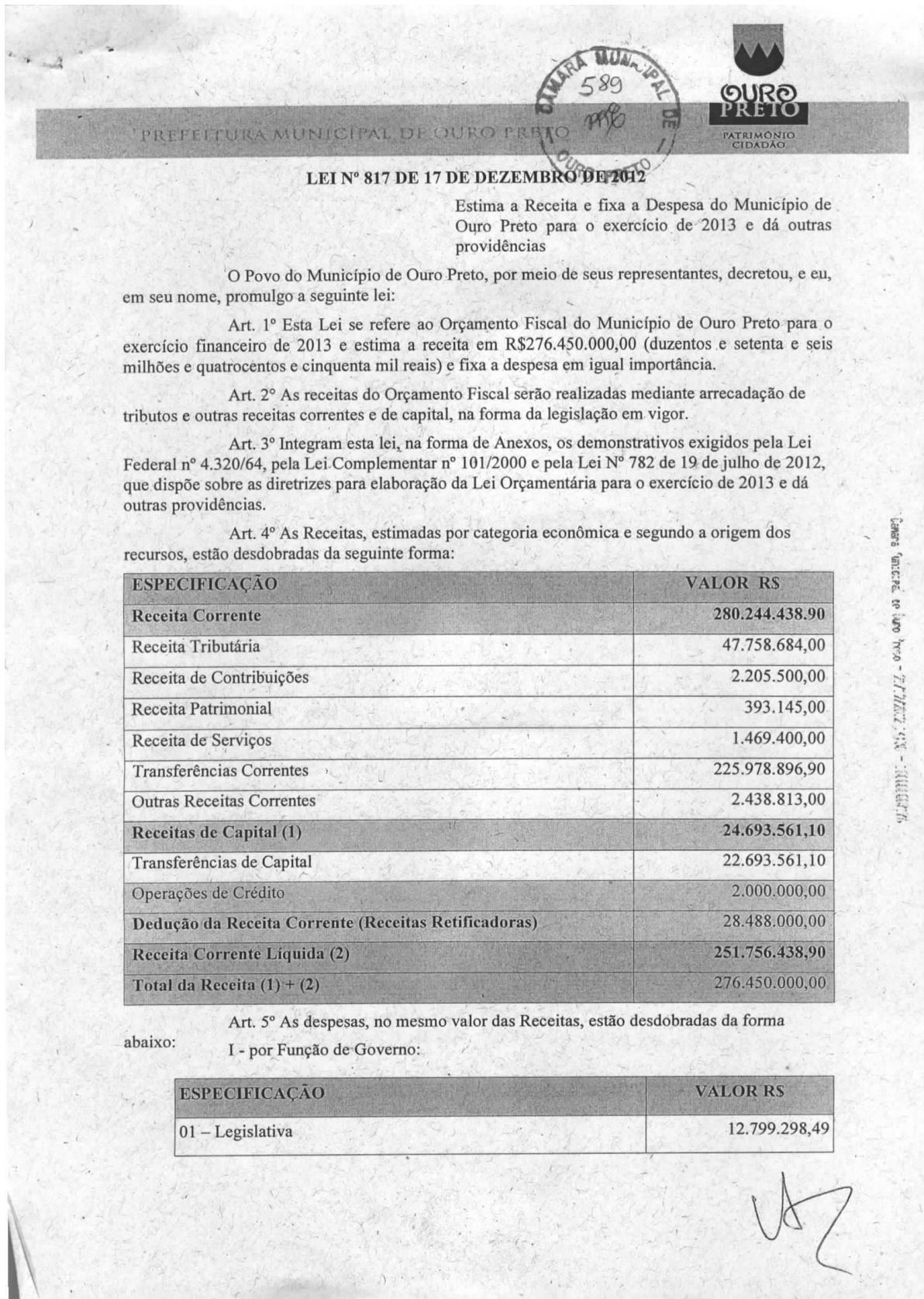
20/05/2013 16:21:38  
(LARBOCA)PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2012  
Balancete da Despesa por Programa de Trabalho x Elementos de Despesa - Período de: 01/01/2012 a 31/12/2012

Página 1

Unidade Gestora: CONSOLIDADO - Posto de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte Ficha	Nome da Conta	Dotação Inicial		Supl. no Per.		Supl. no Ano		Dotação Atual	
			Especiais	Reduz. no Per.	Especiais	Reduz. no Ano	Especiais	Reduz. no Ano	Saldo a Esperar	Saldo a Pagar
			Extraordinários	Despesa no Per.	Despesa no Ano	Liquidado no Per.	Liquidado no Ano	Pago no Per.	Pago no Ano	Saldo a Pagar
02.000.000.000000000.000	EXECUTIVO		2.000.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	1.392.022,11		
			0,00	1.393.977,99	1.393.977,99	1.393.977,99	1.393.977,99		9.654,51	
			0,00	1.272.367,60	1.272.367,60	1.272.367,60	1.272.367,60		16.517,97	
				1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63			
				1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63			
02.003.000.000000000.000	ESC MIN DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		2.000.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	1.392.022,11		
			0,00	1.393.977,99	1.393.977,99	1.393.977,99	1.393.977,99		9.654,51	
			0,00	1.272.367,60	1.272.367,60	1.272.367,60	1.272.367,60		16.517,97	
				1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63			
				1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63			
02.003.001.000000000.000	ESC MIN DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		2.000.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	1.392.022,11		
			0,00	1.393.977,99	1.393.977,99	1.393.977,99	1.393.977,99		9.654,51	
			0,00	1.272.367,60	1.272.367,60	1.272.367,60	1.272.367,60		16.517,97	
				1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63			
				1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63			
02.003.001.040000000.000	ADMINISTRAÇÃO		2.000.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	1.392.022,11		
			0,00	1.393.977,99	1.393.977,99	1.393.977,99	1.393.977,99		9.654,51	
			0,00	1.272.367,60	1.272.367,60	1.272.367,60	1.272.367,60		16.517,97	
				1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63			
				1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63			
02.003.001.041200000.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.000.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	1.392.022,11		
			0,00	1.393.977,99	1.393.977,99	1.393.977,99	1.393.977,99		9.654,51	
			0,00	1.272.367,60	1.272.367,60	1.272.367,60	1.272.367,60		16.517,97	
				1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63			
				1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63			
02.003.001.0412200041.000	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		2.000.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	676.000,00	1.392.022,11		
			0,00	1.393.977,99	1.393.977,99	1.393.977,99	1.393.977,99		9.654,51	
			0,00	1.272.367,60	1.272.367,60	1.272.367,60	1.272.367,60		16.517,97	
				1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63			
				1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63	1.255.849,63			
02.003.001.0412200041.016	gestão do orçamento participativo na sede do município		1.000.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	207.510,31		
			0,00	943.389,69	943.389,69	943.389,69	943.389,69		6.906,01	
			0,00	200.704,30	200.704,30	200.704,30	200.704,30		5.880,08	
				194.823,42	194.823,42	194.823,42	194.823,42			
				194.823,42	194.823,42	194.823,42	194.823,42			

**ANEXO 3 - Lei Nº 817 de 17 de Dezembro de 2012**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OURO PRETO

OURO PRETO

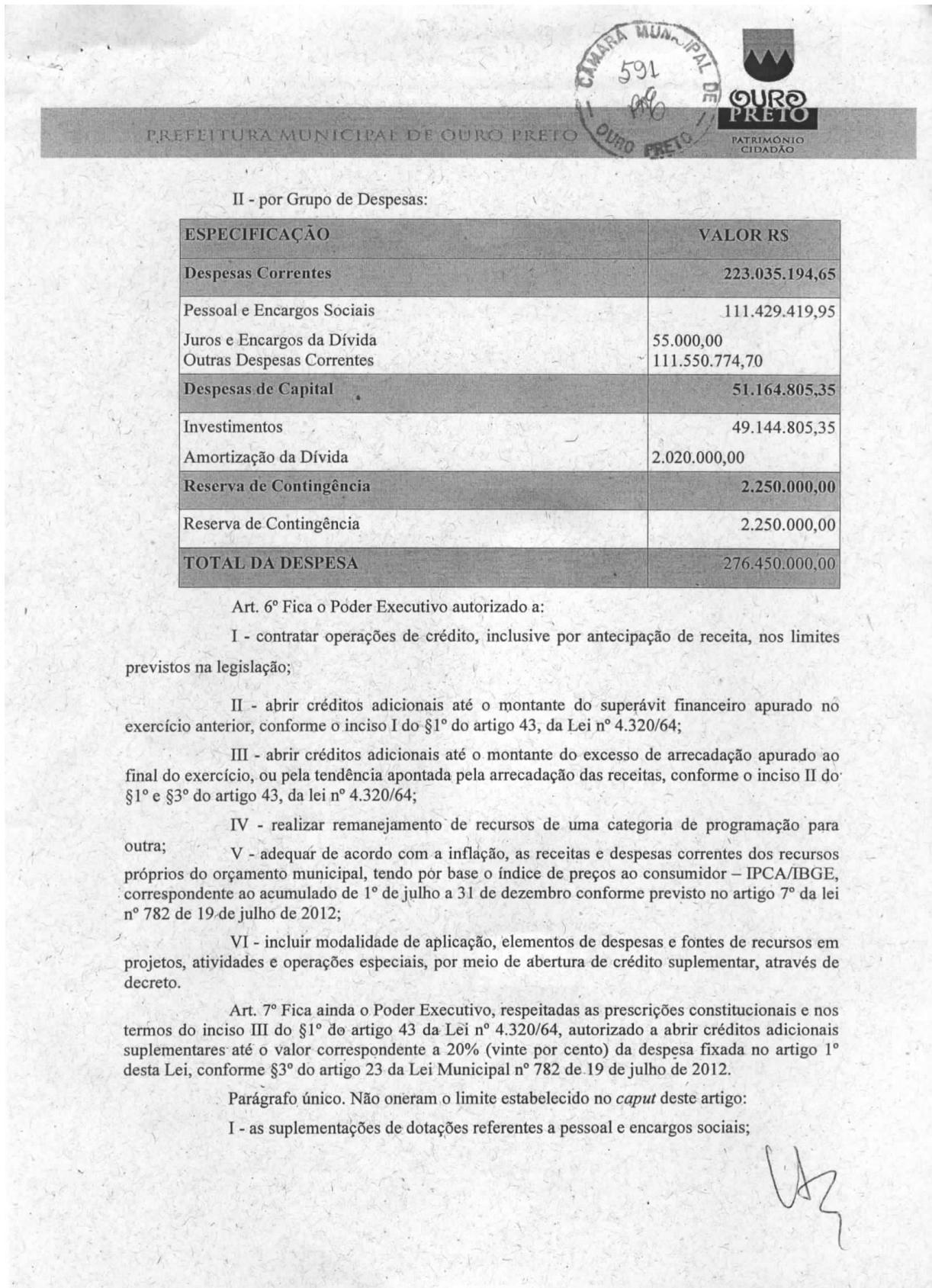
PATRIMÔNIO CIDADÃO

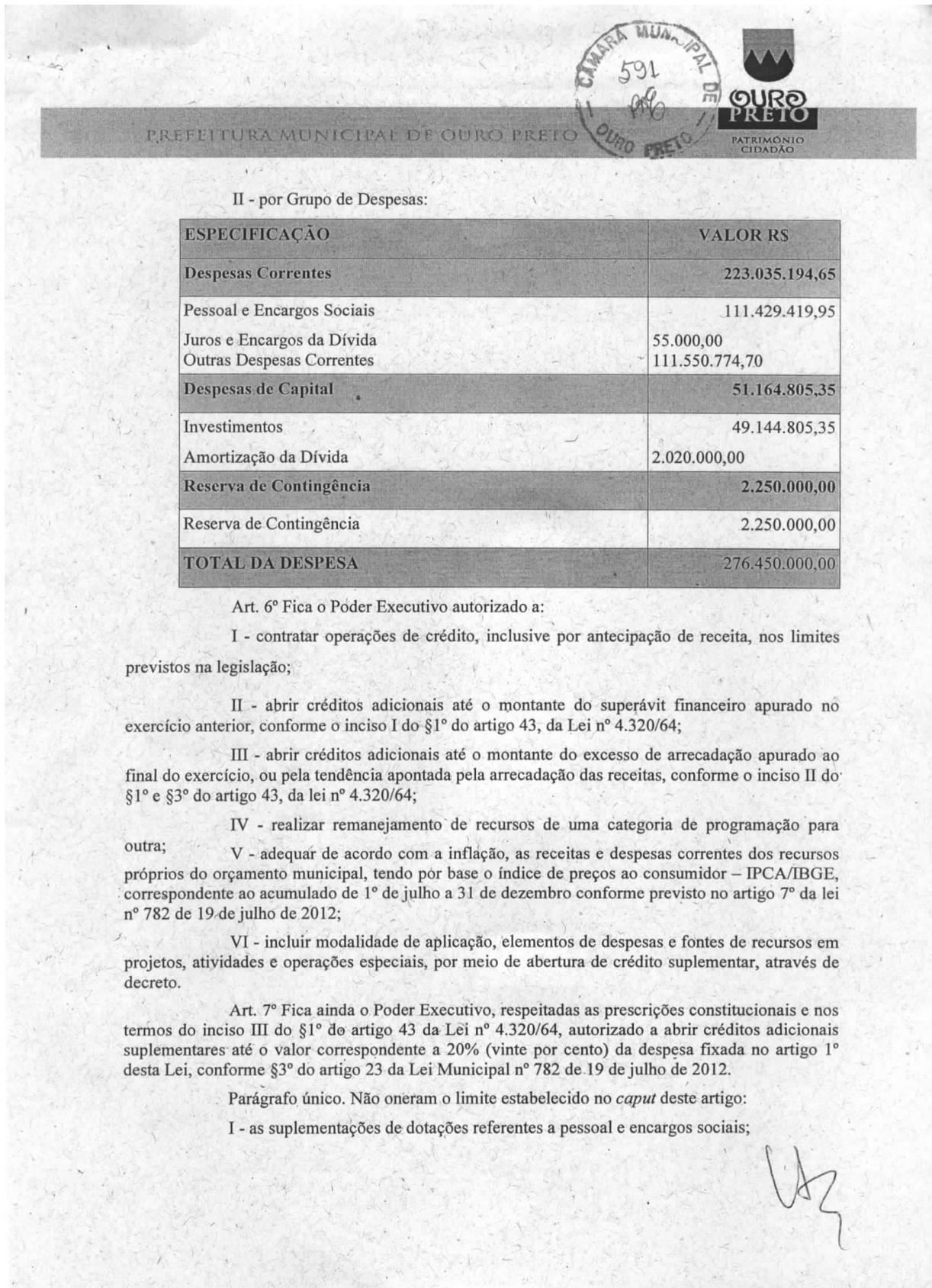


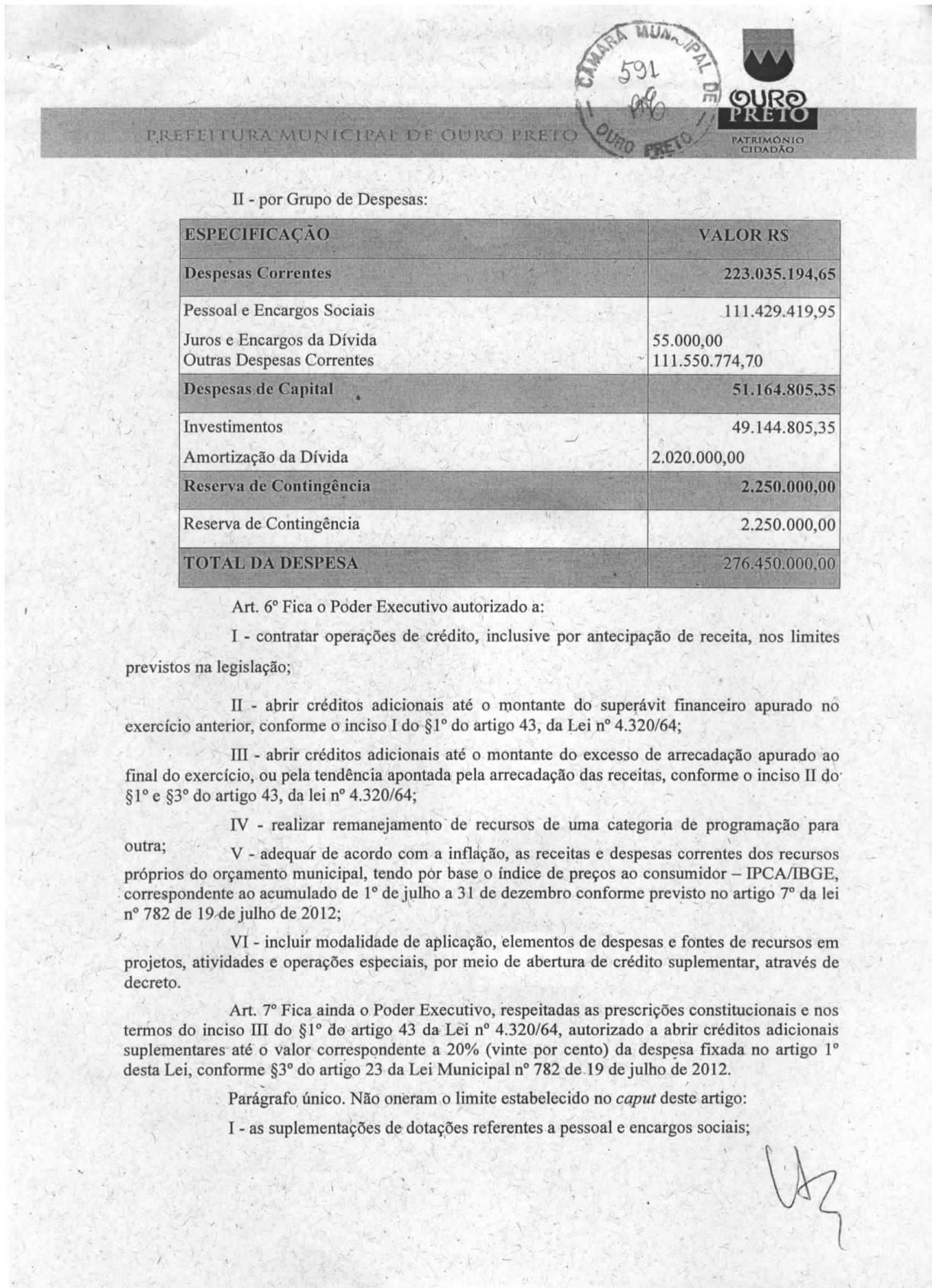
590 PMB

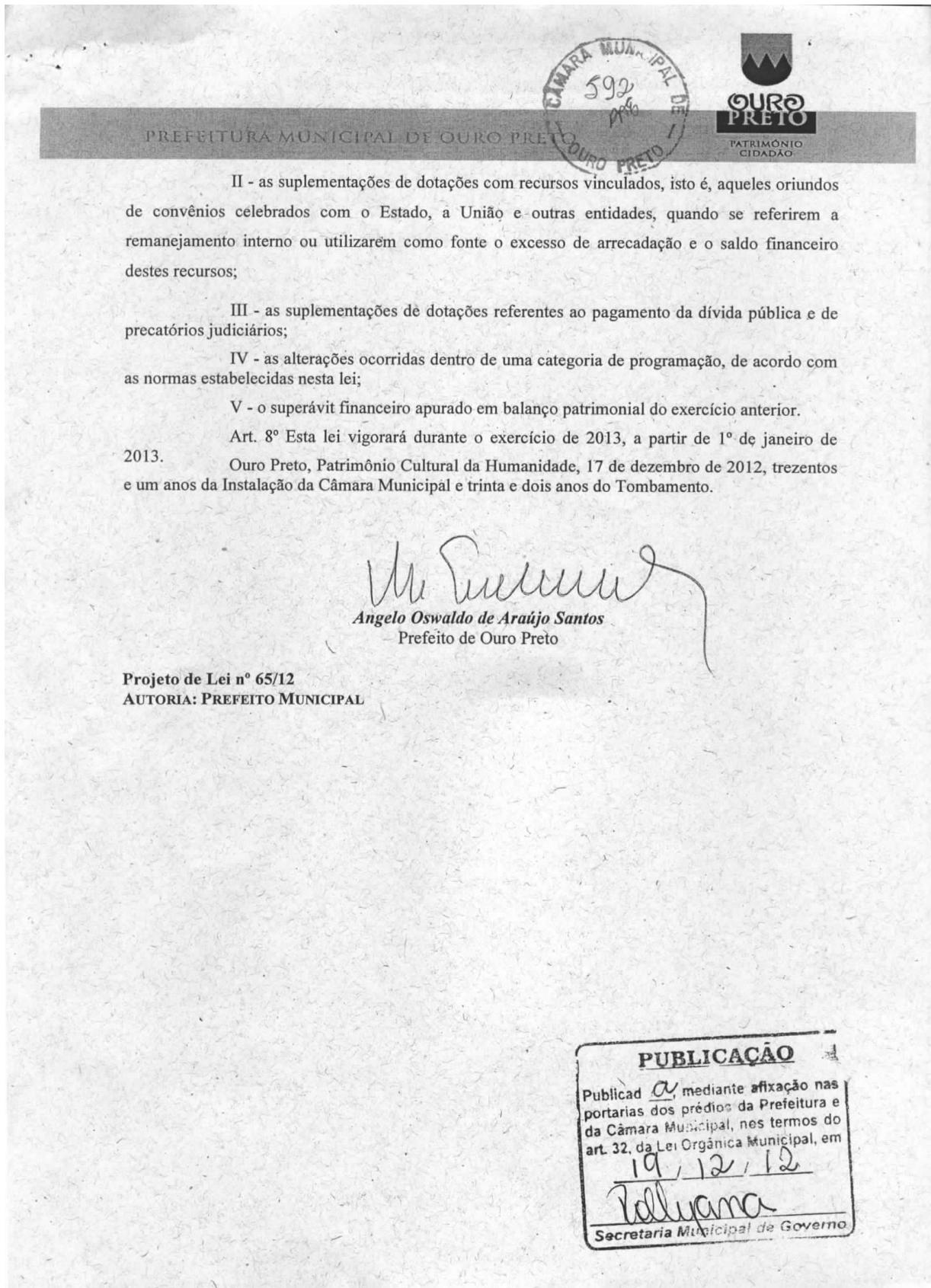
03 – Essencial à Justiça	2.138.640,93
04 – Administração	39.143.657,97
06 – Segurança Pública	217.000,00
08 – Assistência Social	9.108.557,69
09 – Previdência Social	1.690.336,42
10 – Saúde	73.163.717,00
12 – Educação	59.399.496,10
13 – Cultura	12.526.423,68
15 – Urbanismo	10.550.000,00
16 – Habitação	15.433.474,26
17 – Saneamento	17.249.000,96
18 – Gestão Ambiental	2.862.000,00
20 – Agricultura	2.548.263,04
23 – Comércio e Serviços	3.270.000,00
24 – Comunicação	48.000,00
24 – Energia	685.000,00
26 – Transporte	4.687.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.025.560,40
28 – Encargos Especiais	4.654.573,00
99 – Reserva de Contingência	2.250.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>276.450.000,00</b>

W









20/05/2013 16:27:38  
[LEMBRADA]PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2012  
Balancete da Despesa por Programa de Trabalho x Elementos de Despesa - Período de: 01/01/2012 a 31/12/2012

Página 1

Unidade Gestora: CONSOLIDADO - Ponto de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Ponto Picha	Nome da Conta	Dotação Inicial		Suplem. no Per.	Suplem. no Ano	Dotação Atual
			Especiais	Extraordinários			
					Reduz. no Per.	Reduz. no Ano	Saldo a Epenhar
			Epenho no Per.	Epenho no Ano	Liquidado no Ano	Saldo a Pagar	
02.000.000.00000000.000	EXECUTIVO		2.000.000,00		676.000,00	676.000,00	1.282.022,11
			0,00		1.393.977,89	1.393.977,89	9.654,51
			0,00		1.272.367,60	1.272.367,60	16.517,97
					1.255.849,63	1.255.849,63	
					1.255.849,63	1.255.849,63	
02.003.000.00000000.000	SBC MIN DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		2.000.000,00		676.000,00	676.000,00	1.282.022,11
			0,00		1.393.977,89	1.393.977,89	9.654,51
			0,00		1.272.367,60	1.272.367,60	16.517,97
					1.255.849,63	1.255.849,63	
					1.255.849,63	1.255.849,63	
02.003.001.00000000.000	SBC MIN DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		2.000.000,00		676.000,00	676.000,00	1.282.022,11
			0,00		1.393.977,89	1.393.977,89	9.654,51
			0,00		1.272.367,60	1.272.367,60	16.517,97
					1.255.849,63	1.255.849,63	
					1.255.849,63	1.255.849,63	
02.003.001.040000000.000	ADMINISTRAÇÃO		2.000.000,00		676.000,00	676.000,00	1.282.022,11
			0,00		1.393.977,89	1.393.977,89	9.654,51
			0,00		1.272.367,60	1.272.367,60	16.517,97
					1.255.849,63	1.255.849,63	
					1.255.849,63	1.255.849,63	
02.003.001.0412200000.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.000.000,00		676.000,00	676.000,00	1.282.022,11
			0,00		1.393.977,89	1.393.977,89	9.654,51
			0,00		1.272.367,60	1.272.367,60	16.517,97
					1.255.849,63	1.255.849,63	
					1.255.849,63	1.255.849,63	
02.003.001.0412200040.000	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		2.000.000,00		676.000,00	676.000,00	1.282.022,11
			0,00		1.393.977,89	1.393.977,89	9.654,51
			0,00		1.272.367,60	1.272.367,60	16.517,97
					1.255.849,63	1.255.849,63	
					1.255.849,63	1.255.849,63	
02.003.001.0412200041.016	GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO		1.000.000,00		151.000,00	151.000,00	207.610,31
			0,00		943.389,69	943.389,69	6.906,01
			0,00		200.704,30	200.704,30	5.880,88
					194.823,42	194.823,42	
					194.823,42	194.823,42	